



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 32/2019  
PROJETO DE LEI PMC Nº 016/2019

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI PMC N. 016/2019** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONTRATAR OPERAÇÃO DE  
CRÉDITO COM A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), por meio da linha de crédito do programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas, projetos estruturantes, obras civis em equipamentos públicos, contrapartidas, reajustes, dentre outros previstos na linha de financiamento.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “*pro solvendo*”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 32/2019**

**PROJETO DE LEI PMC Nº 016/2019**

anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

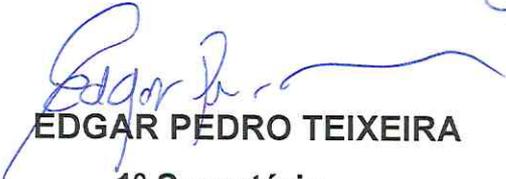
**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações da operação de crédito exclusivamente neste projeto ora autorizado pela Câmara Municipal de Cariacica.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 28 de junho de 2019.

  
**CESAR LUCAS**  
Presidente

  
**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

  
**ITAMAR ALVES FREIRE**  
2º Secretário